

VERÃO

DA

LAGOA

2015



REGULAMENTO GERAL

ÍNDICE

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos	3
Seção I - Finalidade:	3
Seção II - Justificativa:	3
Seção III - Objetivos:.....	3
Capítulo II – Dos Poderes	4
Seção I - Poderes:	3
Capítulo III – Das Responsabilidades	4
Seção I - Responsabilidades:.....	4
Capítulo IV – Das Competições e das Modalidades	6
Seção I – Competições:.....	6
Seção II - Sistema de Disputa:.....	8
Seção III - Modalidades Esportivas:.....	8
Seção IV – Premiação:	8
Seção V - Uniformes:.....	8
Seção VI - Comunicação:	9
Capítulo V - Das Delegações e das Inscrições/Participações	9
Seção I - Composição das Delegações:	9
Capítulo VI – Do Atendimento Médico	11
Seção I - Atendimento Médico:	11
Capítulo VII – Das Sanções	11
Seção I - Sanções:.....	11
Capítulo VIII – Das Disposições Gerais	13
Seção I - Disposições Gerais:.....	13



Capítulo I

Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I - Finalidade:

Art. 1. O Verão da Lagoa 2015 tem por finalidade difundir a prática desportiva para jovens e adultos em diversas modalidades esportivas, viabilizando possibilidades para que os moradores de Lagoa Santa tenham mais acesso a atividades físicas, considerando o direito ao lazer e contribuindo para o surgimento de novos valores no panorama desportivo e social.

Seção II - Justificativa:

Art. 2. Ao educar o jovem e adulto através da prática desportiva estamos cada vez mais promovendo benefícios à saúde física e psicológica destas pessoas, difundindo e reforçando a construção da cidadania, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos e socializam-se.

Seção III - Objetivos:

Art. 3. São objetivos do Verão da Lagoa 2015:

- a) Fomentar a prática do esporte entre os moradores de Lagoa Santa do evento.
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos.
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso para a sua prática.



Capítulo II

Dos Poderes

Seção I - Poderes:

Art. 4. São poderes do Verão da Lagoa 2015:

- I. Comissão Organizadora;
- II. Conselho Disciplinar;

Art. 5. A Comissão Organizadora será composta pelos integrantes da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer entre outros designados.

Art. 6. O Conselho Disciplinar será composto por 1(um) representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e 2(dois) representantes designados. Cada membro quando não disponível para comparecimento nas reuniões nomeará um representante do seu departamento.

Capítulo III

Das Responsabilidades

Seção I - Responsabilidades:

Art. 7. À Comissão Organizadora caberá:

Parágrafo Único Estimular a participação da população de Lagoa Santa, Região Metropolitana e demais regiões, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 8. É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do evento;



- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem, demais despesas e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica do evento e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados;
- f) elaborar e aprovar o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;

Art. 9. O Conselho Disciplinar caberá julgar as infrações disciplinares e os processos relativos aos jogos, sendo extinto tão logo termine o evento.

Art. 10. Ao Conselho Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VII deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, representantes de quadra ou responsáveis pelo evento.

Art. 11. Caberá ao Diretoria de Esporte Lazer:

- a) cumprir as obrigações acordadas no presente regulamento;
- b) providenciar o apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento;
- c) providenciar o apoio da Polícia Militar e dos órgãos responsáveis pela segurança, controle de tráfego e ordem pública durante a realização dos jogos e competições;
- d) disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições, com a devida acessibilidade, incluindo equipamento esportivo;



- e) disponibilizar atendimento médico e ambulância para primeiros socorros durante a realização das competições;
- f) providenciar local seguro para armazenamento de material e designar pessoas responsáveis pela limpeza dos locais de competição, antes, durante e após as competições, ficando os mesmos subordinados à Comissão Organizadora;
- g) divulgar o evento na comunidade local, incentivando a presença de público;

Art. 12. Aos técnicos das equipes participantes caberá:

- a) representar oficialmente sua equipe perante a Comissão Organizadora do Verão da Lagoa 2015;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua equipe dentro dos locais de competições e espaço do evento.
- c) preservar, juntamente com os membros de sua equipe, os locais de competições;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio por integrantes de sua equipe;
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe os dispositivos reguladores do Verão da Lagoa 2015.
- f) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes às idades, dos atletas pertencentes à sua equipe;

Art. 13. Aos atletas caberão:

- a) Cumprir o presente regulamento e o regulamento específico da modalidade disputada.
- b) Jogar com respeito ao adversário e demais envolvidos na competição.

Capítulo IV

Das Competições e das Modalidades

Seção I – Competições:

Art. 14. O Verão da Lagoa 2015 será dividido quatro modalidades esportivas: Futebol de Areia, Futevôlei, Vôlei de praia e Peteca.



Parágrafo Único Somente poderão participar do VERÃO LAGOA 2015 atletas que tenham mais de 16 anos completos até a abertura do evento.

Art. 15. As inscrições serão realizadas na sala nº3 da Rodoviária de Lagoa Santa, entre os dias 19 de e 23 de Janeiro. As inscrições também serão realizadas no dia 24 de Janeiro, no local do evento, se ainda houver vagas disponíveis.

Art. 16. Será declarada perdedora por W x O a equipe/dupla que não se apresentar para a disputa, no local de competição, no horário agendado para a mesma estabelecido pelos meios oficiais de divulgação da comissão organizadora dos jogos. **OBSERVANDO UMA TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS DE ATRASO APENAS PARA O PRIMEIRO JOGO DO TURNO.**

Parágrafo único - A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de atletas previsto pelo Regulamento Geral será declarada perdedora por WxO.

Art. 17. Não serão aceitas justificativas de atraso. Os perdedores por WxO serão desclassificados da modalidade em questão.

Art. 18. Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- 1º) saldo de gols no torneio;
- 2º) maior número de atletas participantes na modalidade;
- 3º) sorteio.

Art. 19. Em caso de W x O, para o efeito de placar, será conferido o seguinte resultado a equipe vencedora:

- I. Futebol de Areia 01 X 00
- II. Futevôlei 01 X 00 (18 X00).
- III. Vôlei de praia 02 X 00 (21 X00 / 21 X 00).
- IV. Peteca 02 X 00 (12 X00 / 12 X 00).



Seção II - Sistema de Disputa:

Art. 20. O sistema de disputa será realizado através de Eliminatória Simples, exceto o futevôlei que terá sistema de disputa diferenciado de acordo com o seu regulamento específico.

- Primeiro caso: Quando o total de equipes/duplas é um número potência de 2, as chaves serão formuladas de forma que todos confrontem-se na primeira rodada. Os vencedores de cada etapa jogarão entre si as próximas etapas até o confronto final.

- Segundo caso: Quando o total de equipes/duplas não for um número potência de 2, um certo número de equipes/duplas ficarão fora da primeira rodada, desta forma haverá na próxima etapa um número de equipes igual a uma potência de dois.

Seção III - Modalidades Esportivas:

Art. 21. As modalidades de disputa no Verão da Lagoa serão:

Modalidades Olímpicas	Naípe	Categoria
Futebol de Areia	Masculino	Adulto
Futevôlei	Feminino/Masculino	Adulto
Vôlei de areia	Feminino/Masculino	Adulto
Peteca	Feminino/Masculino	Adulto

Seção IV – Premiação:

Art. 22. As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição.

Seção V - Uniformes:

Art. 23. Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento específico de cada



modalidade esportiva. Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 24. Cada equipe participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Parágrafo Único - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado direito da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme ou utilizar coletes cedidos pela organização do Verão da Lagoa 2015. Caso a equipe, não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por WxO.

Art. 25. Os uniformes poderão conter o nome da equipe, nome do atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio permitida é de no máximo 300cm², desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Seção VI - Comunicação:

Art. 26. Os comunicados oficiais do Verão da Lagoa 2015 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais disponibilizados no comitê organizador e no site da Prefeitura.

Capítulo V

Das Delegações e das Inscrições/Participações

Seção I - Composição das Delegações:

Art. 27. A delegação de cada equipe participante será composta por um técnico e atletas de cada modalidade esportiva, da seguinte forma:

I – Modalidades coletivas de acordo com a tabela a seguir:

Modalidades Coletivas	Atletas		Técnicos
	Mínimo	Máximo	
Futebol de areia	7	9	1
Futevôlei	2	2	-
Vôlei de areia	2	3	-
Peteca	2	4	-



Parágrafo Único – Para iniciar um partida no futebol de Areia são necessários no mínimo 4 (quatro) atletas, sendo 1 (um) goleiro. Para iniciar uma partida das demais modalidades são necessários 2 (dois) atletas.

A equipe que não comparecer com número mínimo de atletas, não será impedida de jogar, porém será declarada perdedora por W.O.

Art. 28. A participação das equipes no Verão da Lagoa obedecerá às seguintes normas:

- a) inscrição na sala nº 03 da Rodoviária Municipal de acordo com o calendário.
- b) entrega da ficha de inscrição devidamente assinada por todos integrantes da equipe.

Art. 29. Poderão participar das modalidades esportivas do Verão da Lagoa, atletas maiores 16(dezesseis) anos de idade, até a data de realização das competições.

Art. 30. O atleta só poderá participar das competições do Verão da Lagoa 2015 se seu nome estiver constando na ficha coletiva da modalidade e mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada) ou outro documento original com foto que comprove sua identidade. Exemplos: passaporte, carteira de habilitação e registro profissional.

Parágrafo Primeiro Cada atleta poderá participar de mais de um esporte sendo que o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários ficam sob responsabilidade do atleta e técnico.

Parágrafo Segundo O mesmo atleta não poderá ter seu nome inscrito em mais de uma equipe da mesma modalidade.



Capítulo VI

Do Atendimento Médico

Seção I - Atendimento Médico:

Art. 31. Cada representante da equipe será responsável pelo atendimento médico dos participantes durante os jogos. A organização do evento auxiliará nos primeiros socorros e transporte.

Art. 32. Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do Verão da Lagoa 2015.

Capítulo VII

Das Sanções

Seção I - Sanções:

Art. 33. Todos os participantes do Verão da Lagoa 2015 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- advertência;
- suspensão;
- exclusão.

Art. 34. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo, observando-se as disposições desse Regulamento.

Parágrafo único Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art. 35. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito.



Parágrafo Único Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial do Verão da Lagoa 2015 para ciência e cumprimento.

Art. 36. As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização do Verão da Lagoa 2015. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 37. A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) do atleta ou técnico, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do Verão da Lagoa 2015.

Art. 38. No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 39. Recurso quanto à irregularidade de atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo Único A Comissão Organizadora, independentemente da denúncia, poderá solicitar ao técnico da equipe, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos atletas.

Art. 40. Técnicos ou atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.

Art. 41. A equipe que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.



Art. 42. A utilização em partidas de atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a equipe/atleta estará impedida de participar na modalidade e naipes em questão no ano seguinte.

Art. 43. A partir do ato de inscrição da equipe no evento, o representante da equipe será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

Parágrafo Único Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, o técnico e/ou equipe responsável deverá indenizar a parte lesada no valor

correspondente ao custo do reparo do referido dano até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Seção I - Disposições Gerais:

Art. 44. A Comissão Organizadora do Verão da Lagoa 2015 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição.

Art. 45. Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo técnico da equipe, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições do Verão da Lagoa 2015. Além disso, a assinatura do técnico autoriza a participação dos atletas da equipe que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer



Art. 46. As imagens dos atletas, assim como dos técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos no Verão da Lagoa 2015 poderão ser utilizadas pela organização dos jogos, portais e site do Governo Municipal a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: www.lagoasanta.mg.gov.br, em revistas, livros, jornais e programas de TV, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, em outras mídias sociais e campanhas publicitárias.

Art. 47. Os participantes do Verão da Lagoa 2015 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 48. Complementarão este Regulamento Geral os regulamentos específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos jogos.

Parágrafo Único O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações para adequações que se façam necessárias para o bom andamento do evento mediante prévia publicação de nota oficial.

Art. 49. Os casos omissos no presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

AURÉLIO DO AMARAL DUARTE COSTA
Diretor Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Bem Estar Social